



ALGUMAS INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO JUSTIÇA ESTADUAL DE NOVA MUTUM/MT – 2ª VARA CRIMINAL E CÍVEL

1º LEILÃO: 30/08/2017 às 13h30min

2º LEILÃO: 12/09/2017 às 13h30min

LOCAL: Rua da Helicônias, Nº 444 N, Bairro Jd das Orquídeas, Nova Mutum - MT, CEP 78450-000 e pela rede mundial de computadores através do site www.dadivaleiloes.com.br.

PREÇO VIL

- Verificar no ato do leilão.

TAXA A PAGAR

- Verificar junto à vara correspondente. **COMISSÃO DO LEILOEIRO**
- **Arrematação/Arrematação pelos créditos (exequente):** 5% sobre o valor da arrematação.
- **Adjudicação (somente pela avaliação e sem disputa):** 2,5% sobre o valor da avaliação suportada pelo devedor.
- **Pagamento/Remissão:** 2,5% sobre o valor da avaliação suportada pelo devedor.

PAGAMENTO À VISTA

- O arrematante pagará a guia de depósito judicial relativa à arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrado o leilão diretamente na Agência Bancária autorizada.

PARCELAMENTO

- Em caso de parcelamento do valor da arrematação, conforme previsto no artigo 895 § 1º do CPC/2015, exige-se o pagamento da 1ª (primeira) parcela à vista, de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, devidamente acrescida da comissão do(a) leiloeiro(a), garantido por caução idônea se bens móveis e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis, corrigidas por 1% (hum por cento) ao mês somando-se ainda o INPC, limitado a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados da arrematação, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (*conforme art. 895 §4º do CPC*).

IMPOSTO EM ATRASO

- É por conta do arrematante, contrate um advogado e aplique as leis abaixo:



- Cód. Trib, Nac.Art. 130 - Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pelas prestações de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação. Parágrafo Único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.
- Segundo o senhor Ministro Cordeiro Guerra, AC. 2ª T. do STF: “não é certo, nem legítimo, pracear o Estado um bem, receber o preço da arrematação, e exigir do arrematante que responda, também, sobre os débitos do executado. O arrematante não está obrigado a pagar os tributos incidentes sobre o imóvel arrematado, para obter a expedição da Carta de Arrematação, uma vez que o preço depositado responde pelos impostos e taxas devidos”. Por analogia entendemos que vale o mesmo para os veículos.
- Lei 11.101/05, Art. 141- II, Lei de Falência: I Nas alienações de ativos das empresas falidas ou de suas filiais, o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO PRESENCIAL

- Para participar basta ir ao local do leilão, no dia e horário marcado pela Justiça, estar presente munido de documentos pessoais p/ pessoa física e contrato social com procuração assinada p/ pessoa jurídica, fazer o seu lance que é “VIVA VOZ”. Não se faz necessário cadastro prévio!

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO ONLINE

- Acessando o site do leiloeiro através da rede mundial de computadores no endereço www.dadivaleiloes.com.br. Para ofertar lances online, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site, encaminhando os documentos indicados no site, os quais serão analisados no prazo de até 24h. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no leilão/praza, sendo considerado vencedor o maior lance.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE NOVA MUTUM – MT
JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL E CÍVEL**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 1586-74.2013.811.0086 CÓDIGO: 73065

AÇÃO: Execução de Alimentos

EXEQUENTES: JEAN MARCOS JUSSIANI JUNIOR, INGRID THAINA WASMUTH JUSSIANI, REPRESENTADOS POR IRES SALETE WASMUTH JUSSIANI E ISIS FABIANE WASMUTH JUSSIANI

EXECUTADO: JEAN MARCOS JUSSIANI (CPF 453.729.429-91)

TERCEIRA INTERESSADA: CRISTIANE PIOVESAN (CPF 993.710.811-04) – Cedente dos direitos possessórios sobre o imóvel urbano penhorado nos autos.

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/05/2013

VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.040,08 (dezesete mil e quarenta reais e oito centavos) em março de 2014.

PRIMEIRA PRAÇA: 30/08/2017 às 13h30min, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: 12/09/2017 às 13:30min, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua da Helicônias, Nº 444 N, Bairro Jd das Orquídeas, Nova Mutum - MT, CEP 78450-000 e pela rede mundial de computadores através do site www.dadivaleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DO BEM:

“Direito Possessório de 01 (um) imóvel/lote urbano, situado na cidade de Comodoro, sendo o lote nº 11 da quadra 03, “Setor Prolongamento” do loteamento denominado “cidade de Comodoro”, totalizando a área de 375,00 m², situado na Rua Rio Grande do Sul, próximo da Cerâmica, medindo 12,50 metros de frente e fundo, por 30,00 metros de laterais; com sua frente para a Rua Rio Grande do Sul, mediante Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios sobre o imóvel urbano.”

VALOR PRIMITIVO DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em agosto de 2016.



VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 12.228,51 (Doze mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), em Julho de 2.017.

ÔNUS: Não constam informações nos autos.

RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: Não consta informação nos autos.

LEILOEIRO: Flares Aguiar da Silva, Leiloeiro Público Oficial, Jucemat nº 019/2010 e Leiloeiro Rural, Famato nº 064/2013

ADVERTENCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil.

Caso não haja expediente forense em algum dos dias designados, o ato fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimadas através do presente edital e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), se por ventura não seja(am) encontrado(s) para intimação pessoal, as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: **JEAN MARCOS JUSSIANI (CPF 453.729.429-91) E CRISTIANE PIOVESAN (CPF 993.710.811-04) – CEDENTE DOS DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE O IMÓVEL URBANO PENHORADO NOS AUTOS.**

Nova Mutum – MT, 26 de julho de 2017.